



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2019
PROCESSO Nº 23345.000487.2019-43**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Ao 1º dia do mês de novembro de 2019, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2019**, conforme Ata homologada em 08/11/2019, pelo Diretor Geral deste Campus; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, **J. J. VITALLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13 com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 737, sala 03, Bairro Centro, Frederico Westphalen, RS, Cep: 98.400-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jaime José Vitalli, portador(a) do CPF nº 460.209.260-87 e do RG. 7023644185** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 29/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JJ
VITALLI:0865
8622000113

Assinado de forma digital por J J
VITALLI08658622000113
DN: c=BR, o=RS, ou=FRYDERICO
WESTPHALEN, ou=CP-37341,
ou=00001009160471, ou=Secretaria de
Educação Federal do Brasil - SFE, ou=RS e
CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB V3,
serial=74072193003357, ou=AR PARCERIA
INFORMÁTICA LTDA, ou=J
VITALLI08658622000113
Dados: 20191129 17:00:25 -0100'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

ITEM: 11

: Bico de metal para torneira ½ com retentor contra vazamento.

Quantidade TOTAL: 300		Unidade de Fornecimento: unidade		
Marca: Garden				
		VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 1,59	VALOR TOTAL R\$ 477,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
CAMPUS MACHADO	300	MACHADO/MG
QUANTIDADE TOTAL	300	

Valor total da Ata	R\$ 477,00
---------------------------	-------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12(DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta ao órgão gerenciador, nos termos do que dispõe o Edital, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o

JJ
VITALLI:0865
8622000113

Assinado de forma digital por JJ
VITALLI08658622000113
DN: c=BR, o=RS, ou=FRANCO
WESTPHALEN, ou=RS-Brasil
ou=000001009160471, ou=Secretaria da
Educação Federal do Brasil - SEF, ou=SEF -
CNPJ, ou=AC SERASA BRASIL
ou=740/217336339 / ou=PAR PARCERIA
INFORMATICA LTDA, ou=JJ
VITALLI08658622000113
Data: 2019.11.29 17:00:40 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada**, de pleno direito:

I– Pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II– Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito:

- comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação(das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada

JJ
VITALLI:086
586220001
13

Assinado de forma digital por JJ
VITALLI:08658622000113
DN: c=BR, st=RS, ou=IFEDERICO
WESTPHALEN, ou=CP, ou=Brasil,
ou=000001009160471,
ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - SERE, ou=RECEITA, ou=CA
ou=AC:SERASA RFB vs.,
ou=74072123003397, ou=AR
PARCEIRA INFORMATICA LTDA, c=br/
J/VITALLI:08658622000113
Dados: 2019.11.29 17:51:14 -0300'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

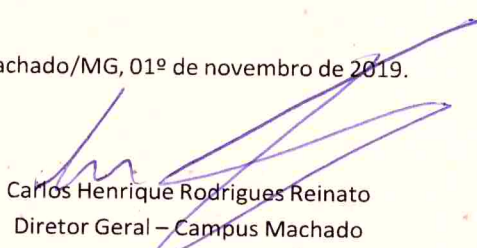
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Machado/MG, 01º de novembro de 2019.


Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão Social: J.J.Vitali

CNPJ: 08.658.622/0001-13

Representante: Jaime José Vitali

Função/Cargo: Proprietário

CPF: 460.209.260-87

JJ
VITALLI:08
658622000
113

Assinado de forma digital por J J
VITALLI:08658622000113
DN: c=BR, st=RS, l=FREDERICO
WESTPHALEN, o=ICP-Brasil,
ou=000001009160471,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=AC SERASA RFB vS,
ou=74072133003397, ou=AR
PARCERIA INFORMATICA LTDA,
cn=J J VITALLI:08658622000113
Dados: 2019.11.29 17:02:03 -03'00'

